



RESOLUÇÃO Nº 09/73

Aprova as Contas do Executivo Municipal, referente aos Mêsês de: Jan.Fev.Abr.Mai.Jun.Jul. / Ago.Set.Out.Nov.Dez. de 1972.

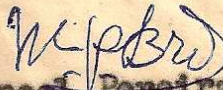
A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere :


RESOLVE:

1ª- Aprovar as contas do Governo Municipal , referente aos mêsês de jan/fev/abr/mai/jun/jul/ago/set out/nov/dezembro de 1972, que se encontravam no Tribunal de Contas do Estado, que só agora nos foram enviados através dos Of. nºs, 1 840-2 112-1.610-1.580-1.432 /73.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal / de Barra do Garças, em 21 outubro de 1973

  
Manoel Pereira Brito  
Presidente Câmara

  
Antônio M.valho  
1º Secretário

*Lourenço Rego*

Lourenço Rego  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade

Sessão de 27/10/73

  
Presidente